

							
Legislação	Consultoria	Assessoria	Informativos	Treinamento	Auditoria	Pesquisa	Qualidade

Relatório Trabalhista

Nº 050

23/06/2014

Sumário:

- **AGENDA DE OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS - JULHO/2014**
- **PIS-PASEP - EXERCÍCIO 2014/2015 - RENDIMENTOS - CRONOGRAMAS**



AGENDA DE OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS JULHO/2014

DIA 04 **SALÁRIOS - PAGAMENTO AOS EMPREGADOS**

Salvo condições mais favoráveis previstas na convenção ou acordo coletivo da categoria profissional, até esta data, as empresas deverão efetuar o pagamento de salários aos seus empregados, relativo ao mês de julho/2014. Poderá ser pago no dia 5 (sábado), em moeda corrente, caso haja expediente normal de trabalho nesta data.

HORISTA - HORAS NORMAIS E DSR NO MÊS:

Para o respectivo mês em referência, as horas normais e os DSRs (somente aplicado aos horistas), estão distribuídos da seguinte maneira (base 220 hs./mensal):

- Horas Normais = 176,00 hs/ct (24 dias) = 176:00 hs/sx
- DSRs (*) = 44,00 hs/ct (06dias) = 44:00 hs/sx
- TOTAL = 220,00 hs/ct (31 dias) = 220:00 hs/sx

Obs.: Não está incluso no DSR o feriado municipal da cidade. Incluso o feriado religioso do dia 19 (Corpus Christi).

Notas:

	<p>ct = centesimal sx = sexagesimal</p>
DIA 07	<p><u>CADASTRO DE EMPREGADOS - CAGED</u></p> <p>A empresa que no mês de junho/2014 teve os seguintes movimentos: admissão, demissão, reintegração, aposentadoria, falecimento e transferência de empregados, até esta data, deverá fazer a entrega das informações por meio eletrônico (Internet ou Disquete), utilizando-se o Aplicativo do CAGED Informatizado - ACI (http://www.mtb.gov.br).</p> <p>Empresas que possuam a partir de 20 trabalhadores no 1º dia do mês de movimentação, estão sujeitas a utilização de certificado digital válido, padrão ICP Brasil, para a transmissão da declaração da CAGED por todos os estabelecimentos (Portaria nº 2.124, de 20/12/12, DOU de 21/12/12).</p>
DIA 07	<p><u>FGTS - RECOLHIMENTO - GFIP</u></p> <p>Recolher até esta data, junto ao banco depositário, o FGTS relativo a 8% sobre as remunerações pagas na folha de pagamento de junho/2014. Deve-se ainda considerar a 1ª parcela do 13º salário paga na ocasião da concessão de férias e os afastados por acidente de trabalho, serviço militar e salário-maternidade.</p>
DIA 09	<p><u>FERIADO CIVIL - ESTADO DE SÃO PAULO</u></p> <p>A Lei nº 9.497, de 05/03/97, DOE (Diário Oficial do Estado) de 06/03/97, instituiu como feriado civil, o dia 09 de julho, data magna do Estado de São Paulo.</p>
DIA 15	<p><u>INSS (GPS) - CONTRIBUINTE INDIVIDUAL - RECOLHIMENTO</u></p> <p>O contribuinte individual, que no mês de junho/2014, não atingiu a remuneração total equivalente ao valor do salário mínimo, deverá recolher até esta data, a complementação da contribuição de 20% incidente sobre a diferença entre o limite mínimo e a remuneração efetivamente percebida. Também nesta data, deverá ser recolhido a contribuição complementar de 9% caso pretenda contar o tempo de contribuição, para fins de obtenção da aposentadoria por tempo de contribuição ou de contagem recíproca do tempo de contribuição. O recolhimento complementar deverá ser feito nos códigos de pagamento usuais do contribuinte individual.</p>
DIA 15	<p><u>PIS - ABONO/RENDIMENTOS - NASCIDOS EM JULHO</u></p> <p>A partir desta data até 30/06/15, os empregados nascidos no respectivo mês, poderão sacar o Abono ou Rendimentos do PIS relativo ao exercício 2013/2014, junto a Caixa Econômica Federal (Resolução nº 731, de 11/06/14, DOU de 12/06/14, do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT e Resolução nº 1, de 20/06/14, DOU de 23/06/14, do Conselho Diretor do Fundo PIS-PASEP).</p>
DIA 15	<p><u>PASEP - ABONO/RENDIMENTO - FINAIS DE INSCRIÇÃO 0 e 1</u></p> <p>A partir desta data até 30/06/15, os empregados cadastrados no PASEP com finais de inscrição mencionado, poderão sacar o Abono ou Rendimento relativo ao exercício 2013/2014, junto ao Banco do Brasil SA (Resolução nº 731, de 11/06/14, DOU de 12/06/14, do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT e Resolução nº 1, de 20/06/14, DOU de 23/06/14, do Conselho Diretor do Fundo PIS-PASEP).</p>
DIA 18	<p><u>INSS (GPS) - RECOLHIMENTO POR MEIO ELETRÔNICO</u></p> <p>A guia de recolhimento do INSS (GPS) de empregados e de contribuintes individuais, relativo ao mês de competência junho/2014, poderá ser recolhida até esta data sem nenhum acréscimo. Observar a aplicação do FAP a partir da competência janeiro/2010.</p> <p>Nota 1: A contribuição proveniente de reclamatória trabalhista deverá ser recolhida sempre no dia 2 do mês seguinte ao da liquidação da sentença.</p> <p>Nota 2: Desde a competência junho/2007, observar novas alíquotas de Acidente do Trabalho - SAT. Consulte o RT 013/2007 (Anexo V do RPS/99, alterado pelo Decreto nº 6.042, de 12/02/07, DOU de 13/02/07).</p>

DIA 18	<u>IRRF - ASSALARIADOS E OUTROS - RECOLHIMENTO</u> Até esta data, deverá ser recolhido o IRRF de assalariados, autônomos, pró-labore, fretes e carretos, e outros, retidos no mês de junho/2014.
DIA 18	<u>CÓPIA DA GPS - ENTREGA AO SINDICATO PROFISSIONAL E AFIXAÇÃO NO QUADRO</u> Até esta data, deverá ser encaminhado ao sindicato profissional da categoria preponderante, a cópia da GPS referente ao mês de competência junho/2014.
DIA 22	<u>PIS - ABONO/RENDIMENTOS - NASCIDOS EM AGOSTO</u> A partir desta data até 30/06/15, os empregados nascidos no respectivo mês, poderão sacar o Abono ou Rendimentos do PIS relativo ao exercício 2013/2014, junto a Caixa Econômica Federal (Resolução nº 731, de 11/06/14, DOU de 12/06/14, do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT e Resolução nº 1, de 20/06/14, DOU de 23/06/14, do Conselho Diretor do Fundo PIS-PASEP).
DIA 31	<u>CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - EMPREGADOS</u> Até esta data, recolhe-se a CS de empregado junto ao Banco do Brasil ou em qualquer agência bancária, bem como na Caixa Econômica Federal, inclusive nas unidades lotéricas, correspondentes bancários, postos de auto-atendimento, equivalente as importâncias descontadas na folha de pagamento de junho/2014. Sobre a matéria, consulte os RT 018/2014.
DIA 31	<u>PIS - ABONO/RENDIMENTOS - NASCIDOS EM SETEMBRO</u> A partir desta data até 30/06/15, os empregados nascidos no respectivo mês, poderão sacar o Abono ou Rendimentos do PIS relativo ao exercício 2013/2014, junto a Caixa Econômica Federal (Resolução nº 731, de 11/06/14, DOU de 12/06/14, do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT e Resolução nº 1, de 20/06/14, DOU de 23/06/14, do Conselho Diretor do Fundo PIS-PASEP).

Obs.: As notas de cada assunto encontram-se disponibilizadas no site.



PIS-PASEP - EXERCÍCIO 2014/2015 RENDIMENTOS - CRONOGRAMAS

A Resolução nº 1, de 20/06/14, DOU de 23/06/14, do Conselho Diretor do Fundo PIS-PASEP, autorizou o pagamento dos rendimentos (Juros e Resultado Líquido Adicional - RLA) previstos no § 2º do artigo 4º da Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975, para o exercício 2014/2015, observando-se os cronogramas abaixo. Na íntegra:

O Conselho Diretor do Fundo PIS-PASEP, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º do Decreto nº 4.751, de 17 de junho de 2003, e na forma da Resolução PIS-PASEP nº 2, de 28 de junho de 2001, resolve:

I - Autorizar o pagamento dos rendimentos (Juros e Resultado Líquido Adicional - RLA) previstos no § 2º do artigo 4º da Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975, para o exercício 2014/2015, observando-se os cronogramas constantes dos anexos I e II.

II - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS PEREIRA AUCÉLIO
Coordenador

ANEXO I

Cronograma de pagamentos dos rendimentos do Programa de Integração Social - PIS

- Exercício 2014/2015

NAS AGÊNCIAS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

NASCIDOS EM	RECEBEM A PARTIR DE	RECEBEM ATÉ
JULHO	15/07/2014	30/06/2015
AGOSTO	22/07/2014	30/06/2015
SETEMBRO	31/07/2014	30/06/2015
OUTUBRO	14/08/2014	30/06/2015
NOVEMBRO	21/08/2014	30/06/2015
DEZEMBRO	28/08/2014	30/06/2015
JANEIRO	16/09/2014	30/06/2015
FEVEREIRO	23/09/2014	30/06/2015
MARÇO	30/09/2014	30/06/2015
ABRIL	14/10/2014	30/06/2015
MAIO	21/10/2014	30/06/2015
JUNHO	31/10/2014	30/06/2015

I - O crédito em conta para correntistas da CAIXA será efetuado a partir de julho/2014 conforme tabela abaixo:

NASCIDOS EM	CRÉDITO EM CONTA
JULHO AGOSTO SETEMBRO	15/07/2014
OUTUBRO NOVEMBRO DEZEMBRO	14/08/2014
JANEIRO FEVEREIRO MARÇO	16/09/2014
ABRIL MAIO JUNHO	14/10/2014

II - Pagamento pelo CAIXA PIS-Empresa (por intermédio das empresas conveniadas) - o crédito será efetuado na folha de salários a partir de julho/2014.

ANEXO - II

Cronograma de pagamentos dos rendimentos do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP

- Exercício 2014/2015

NAS AGÊNCIAS DO BANCO DO BRASIL S. A.

FINAL DA INSCRIÇÃO	INÍCIO DE PAGAMENTO	AT É
0 e 1	15/07/2014	30/06/2015
2 e 3	14/08/2014	30/06/2015
4 e 5	16/09/2014	30/06/2015

6 e 7	14/10/2014	30/06/2015
8 e 9	14/10/2014	30/06/2015

I - O crédito em conta para correntistas do Banco do Brasil será efetuado conforme as datas do Cronograma de Pagamento.

II - Pagamento pela FOPAG (através da folha de pagamento das entidades conveniadas) - o crédito será efetuado a partir de julho/2014.